



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Cajazeiras, 144, Pequi, , Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000489/2018-94

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 65/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO E ACESSO DE INTERNET DE UM LADO A FUNAI, COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA E DO OUTRO LADO À EMPRESA, TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74, com endereço na Rua das Cajazeiras nº144 – Bairro: Manoel Carneiro, na cidade de Porto Seguro - BA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Coordenadora Regional Substituta, Pamela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos, nomeada pela Portaria n. 101/2021/SE/MJSP, DOU n. 38, de 26/02/2021, inscrita no CPF sob o nº 781.008.102-06, portadora da Carteira de Identidade nº 818581, expedida pela SSP-RO e de outro lado a Telemar Norte Leste S/A em **Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede a Rua do Lavradio nº 71 - 2º andar - Sala 201/801 – Bairro: Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.230.070, representado neste ato pelos Senhores Vivian de Souza Duarte Fiorentini, brasileira, casada, Contadora - matrícula 301821, portadora da Carteira de Identidade nº2847263, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/ME nº 880.640.501-20 e Jean Silva, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI Nº 11421845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, ambos, residentes e domiciliados em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO ADITIVO Nº 02/2020 ao CONTRATO nº 65/FUNAI/2019, tem por objeto prorrogar a prestação dos serviços telefônicos e acesso de internet de qualidade para a Coordenação Regional da FUNAI do Sul da Bahia e Coordenações Técnicas Locais em Ilhéus/BA, Pau Brasil/BA, Itamaraju/BA e Itabuna/BA, conforme as condições estabelecidas em edital e seus anexos que são essenciais para o funcionamento, o desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação, conforme Processo nº (08067.000489/2018-94), a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Cláusula Segunda – Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Preço – Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

Parágrafo primeiro: As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa nº02/2008, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização dos Contratos passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, vigente desde 25/09/2017.

Parágrafo segundo: O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo nº 02/2020 prorroga o contrato nº 65/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2021 a 26/03/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ R\$ 33.182,66 (trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Houve um acréscimo de índice de 9,31% em relação ao valor atualizado do contrato, utilizando como parâmetro de reajuste de preços a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), de acordo com os valores divulgados no site da Anatel (<https://antigo.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist> - <https://antigo.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist>).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 33.182,66 (trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correrá à conta do Orçamento Geral da União alocado a CONTRATANTE para o exercício de 2021, através da Nota de Empenho 2021ne00024 (SEI nº 2919616), PTRES 172052, Natureza de Despesa 339039.58.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Seguro (BA), 15 de Março de 2021.

Contratante
Pamela Monalisa Rodrigues Monte dos Anjos
Coordenadora Regional Substituta
CR-Sul da Bahia
(assinado eletronicamente)

Contratada
Vivian de Souza Duarte Fiorentini
Telemar Norte Leste S/A em Recuperação Judicial
(assinado eletronicamente)

Contratada
Jean Silva
Telemar Norte Leste S/A em Recuperação Judicial
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva**, **Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PÂMELA MONALISA R. M. DOS ANJOS**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 15/03/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2919335** e o código CRC **41B81120**.